Publicado no DOM/ DM
Em 24 / 12 / 2018

Processo Requerimento Nº 001788/2018
Câmara Municipal de Domingos
27/12/2018 14:25:18
LEI MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.882/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CAMPANHA PERMANENTE DE CONCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha permanente de conscientização de depressão infantil e na adolescência no município de Domingos Martins.

Art. 2º A campanha consiste na promoção de seminários, publicidade, propagandas e ações com objetivo de conscientizar, sensibilizar, envolver, mobilizar e orientar a sociedade sobre os maléficos causados pela depressão infantil e na adolescência.

Parágrafo único. Fica facultada a colaboração de profissionais da área de psicologia de forma gratuita.

Art. 3º As despesa decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei que couber

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins. 13 de dezembro de 2018.

WANZETE KRUGER
Prefeito